

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.583, DE 03 DE ABRIL DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

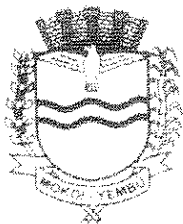
RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.224,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinado ao custeio para as ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, repassados pelo Ministério da Saúde, de acordo com Resolução SS-38, de 25 de março de 2020, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FONTE DE RECURSOS:05
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 54.224,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são decorrentes de repasses do Governo do Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

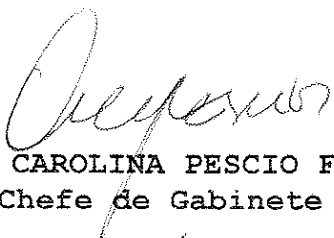
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte.



RUY DIÓMELES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -